



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 4.382, DE 2021 (Do Sr. José Nelto)

Dispõe sobre a inclusão do “Dia da pesca esportiva”, no Calendário Oficial de Eventos

DESPACHO:

DEVOLVA-SE A PROPOSIÇÃO, COM BASE NO ARTIGO 137, § 1º, INCISO I, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, POR NÃO OBEDECER AO DISPOSTO NO ART. 4º DA LEI ORDINÁRIA 12.345/2010. PUBLIQUE-SE.

PUBLICAÇÃO INICIAL Art. 137, caput - RICD

PROJETO DE LEI N° , DE 2021
(Do Sr. JOSÉ NELTO)

Dispõe sobre a inclusão do “Dia da pesca esportiva”, no Calendário Oficial de Eventos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Implementa-se no Calendário Oficial de Eventos, o “Dia da pesca esportiva” a ser comemorado uma vez por ano, a cada dia 29 de junho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A Pesca Esportiva representa uma evolução da pesca amadora, tratando-se de um esporte que prevê a soltura do animal capturado e também é realizado com a utilização de técnicas e procedimentos que visem o menor prejuízo ao meio ambiente, vez que, objetivamente, busca o lazer.

Em outras palavras, ela tem como principal diferença em relação a pesca tradicional o fato de que logo após o animal ser fisgado, ele é solto no tempo adequado para que não sofra danos em consequência de sua captura. Outra virtude desse esporte recreativo é que o consumo não faz parte desta modalidade, afinal a pesca esportiva tem por objetivo maior o deleite de fisgar e logo após libertar o animal para que em futuro próximo outro pescador possa desfrutar desse mesmo prazer.

Em tese, podemos alegar que a pesca por prazer atua em 3 (três) principais pontos, que se aliados, podem tornar o esporte algo bastante sustentável e economicamente promissor. Os 3 (três) pontos importantes que a



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. José Nelto
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD213515145800>



* C D 2 1 3 5 1 5 1 4 5 8 0 0 *

Pesca Esportiva pode contribuir para os brasileiros, para o meio ambiente e para a comunidade da pesca de forma geral são¹:

- Preservação Ambiental: Preservação das espécies e do seu habitat natural.
- Geração de Emprego: Geração de empregos diretos e indiretos, além do aumento dos investimentos no setor por parte do poder público e da iniciativa privada. Ocorre, que devido ao aumento das demandas que a pesca trouxe, aumentou o interesse pela abertura de empresas de materiais de pesca, pousadas, procura por guias turísticos de pesca, geralmente pessoas locais, conheedadoras do habitat e de sua diversidade de peixes, fabricação, importação e revenda de embarcações, entre outras formas de gerar empregos.
- Crescimento econômico sustentável: Com a geração de empregos, renda e riqueza, é natural que haja primeiramente, um crescimento econômico mais localizado, esse crescimento ambiental e econômico passou a ser um produto brasileiro importante é promovido ao redor do mundo por sua grandeza, e já atrai milhares de pescadores, investidores e empresas do setor do mundo todo para o nosso país, buscando não somente os grandes peixes, mas também os frutos que o setor traz a economia.

Ademais, é sabido que o turismo é um importante transformador de economias e sociedades, uma vez que promove inclusão social, gera oportunidades de emprego e renda. Estabelecer no calendário nacional um dia para prestigiar e comemorar o dia da pesca esportiva, sem dúvidas, é uma forma de potencializar o turismo.

¹ <https://pescarias.com.br/pesca-esportiva/o-que-e-pesca-esportiva-e-qual-a-sua-importancia/>



* C D 2 1 3 5 1 5 1 4 5 8 0 0 *

Isto porque, como já mencionado, a pesca esportiva é praticada justamente por aquelas pessoas que têm como motivação o lazer, a recreação, de modo a ofertar mais uma oportunidade de viagens, oferecendo aos seus praticantes experiências e vivências únicas em áreas ribeirinhas, por exemplo.

Portanto, estabelecer a data comemorativa aqui proposta importará em mais uma medida apta a valorizar o nosso turismo brasileiro, importante setor econômico.

Vale aqui destacar, segundo dados obtidos na rede mundial de computadores², estima-se que o Brasil tenha cerca de 6 milhões de praticantes da pesca esportiva, e o turismo decorrente desta atividade chega a movimentar bilhões no mundo todo.

É notório, que esse esporte só tem a contribuir com nosso país, então é imprescindível que haja uma data em forma de celebrar um ato tão nobre, ecológico e econômico. Assim, como a inclusão dessa data, iremos valorizar o desenvolvimento e ajudar a promover a prática da pesca esportiva no Brasil.

Assim, rogo aos pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2021.

Deputado **JOSÉ NELTO**

(PODE/GO)

² https://www.mercadoeeventos.com.br/_destaque_/slideshow/turismo-de-pesca-esportiva-movimenta-us-200-bilhoes-no-mundo/#:~:text=Estima%2Dse%20que%20o%20Brasil,500%20mil%20regulamentado%20com%20licen%C3%A7as.

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. José Nelto
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD213515145800>

